



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**, por intermédio do Prefeito Municipal em exercício Sr. **DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO**, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo licitação, na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA**, do tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrição contida no presente Processo.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto escolar composto por mesas e cadeiras adulto e infantil, de acordo com o Termo de Referência, e demais dispositivos do processo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para aquisição de **conjunto escolar composto por mesas e cadeiras adulto e infantil, de acordo com o Termo de Referência, e demais dispositivos do processo.**

A presente contratação visa suprir a demanda por mobiliário escolar nas instituições de ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do artigo 72 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, observando todos os requisitos legais.

### 3. JUSTIFICATIVA JURIDICA

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva aquisição de **conjunto escolar composto por mesas e cadeiras adulto e infantil, de acordo com o Termo de Referência, e demais dispositivos do processo.**

A Constituição Federal acolhe a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, isto é, aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública,



com observância ao princípio da isonomia. Contudo, a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando a contratação direta nos casos previstos na legislação pertinente.

A Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 regulamentou o dispositivo constitucional transcrito e instituiu normas e procedimentos para a realização de licitações e celebração de contratos no âmbito da Administração Pública, prevendo, neste contexto, hipóteses excepcionais de contratação direta, em que, legitimamente, a Administração pode celebrar contratos sem a prévia realização de processo licitatório, com o devido amparo legal e dotadas das devidas justificativas legais.

Nesse passo, a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra, como a dispensa de licitação (artigo 75). Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso I, da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será dispensável quando os valores no caso de outros serviços e compras, sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

De outro norte, embora a legislação permita a Contratação Direta, não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa, nem caracteriza uma livre atuação administrativa. É obrigatório o cumprimento de diversos requisitos, a fim de que a escolha da contratação, recaia sobre empresa com qualificação técnica, que cumpre os requisitos de habilitação, e que apresente a melhor proposta, preservando assim os princípios da contratação pública.

A ausência de licitação não se equivale a uma contratação informal, realizada por quem a Administração melhor lhe aprover, sem a adoção de cautelas e prova documental condizente e apta a dar suporte e respaldo a via adotada, pelo contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Trata-se de um procedimento formal prévio destinado a produzir a melhor escolha possível para a Administração.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

Pelo exposto, pode a Administração Pública aplicar o artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **para dispensar licitação** e contratar diretamente pessoa jurídica que preencha TODOS os requisitos previstos no Processo de Licitação.

#### 4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Nova Lei de Licitações autoriza expressamente a contratação direta mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, conforme dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**;

Além da previsão do contido no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do artigo 72 da Lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além disso, foram observadas as regras contidas nos artigos 18 e 23 da Lei 14.133/2021.

#### 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



A escolha do fornecedor observou os requisitos Técnicos, de melhor preço, de cumprimento de requisitos de habilitação, de regularidade, e que possui qualificação técnica para realização dos serviços, bem como reputação ilibada e inquestionável.

Esclareça-se ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório.

Nesse sentido, a escolha recai sobre a empresa **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 09.074.533/0001-92, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº 8875, Bairro Garibaldina, Garibaldi/RS - CEP 95720-000, em face do valor e consultas de idoneidade realizada.

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento para empresa, sendo que obteve-se respostas de 04 (quatro) empresas, sendo:

**SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.074.533/0001-92, com sede na Rua Buarque de Macedo, nº 8875, Bairro Garibaldina, Garibaldi/RS - CEP 95720-000, que apresentou o valor global de **R\$ 49.075,00 (quarenta e nove mil e setenta e cinco reais)**.

**MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 93.234.789/0001-26, com sede na Rodovia BR 386, nº 5876, Km 341, Bairro Bom Pastor, Lajeado/RS - CEP 95905-500, que apresentou o valor global de **R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)**.

**BITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.084.947/0001-00, com sede na Rua Julio de Castilhos, nº 185, Bairro Centro, Estrela/RS - CEP 95880-000, que apresentou o valor global de **R\$ 52.695,00 (cinquenta e**



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).

**DSM - UTENSILIOS DE MADEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.027.752/0001-50, com sede na Rua Bahia, nº 180, Bairro Santa Clara, Encantado/RS - CEP 95960-000, que apresentou o valor global de **R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Foi feita a publicação da intenção de contratação, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133, para obter eventuais propostas de interessados, não havendo demais interessados.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, classificados sob o código:

**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - MDE**  
**1243 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO**  
**449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**  
**REDUZIDO - 123**

**0404 - SECRETARIA EDUCAÇÃO - RECURSO CONVÊNIOS**  
**2015 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**  
**449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**REDUZIDO - 253**

**CONCLUSÃO** Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a empresa **SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal em exercício optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



PREFEITURA

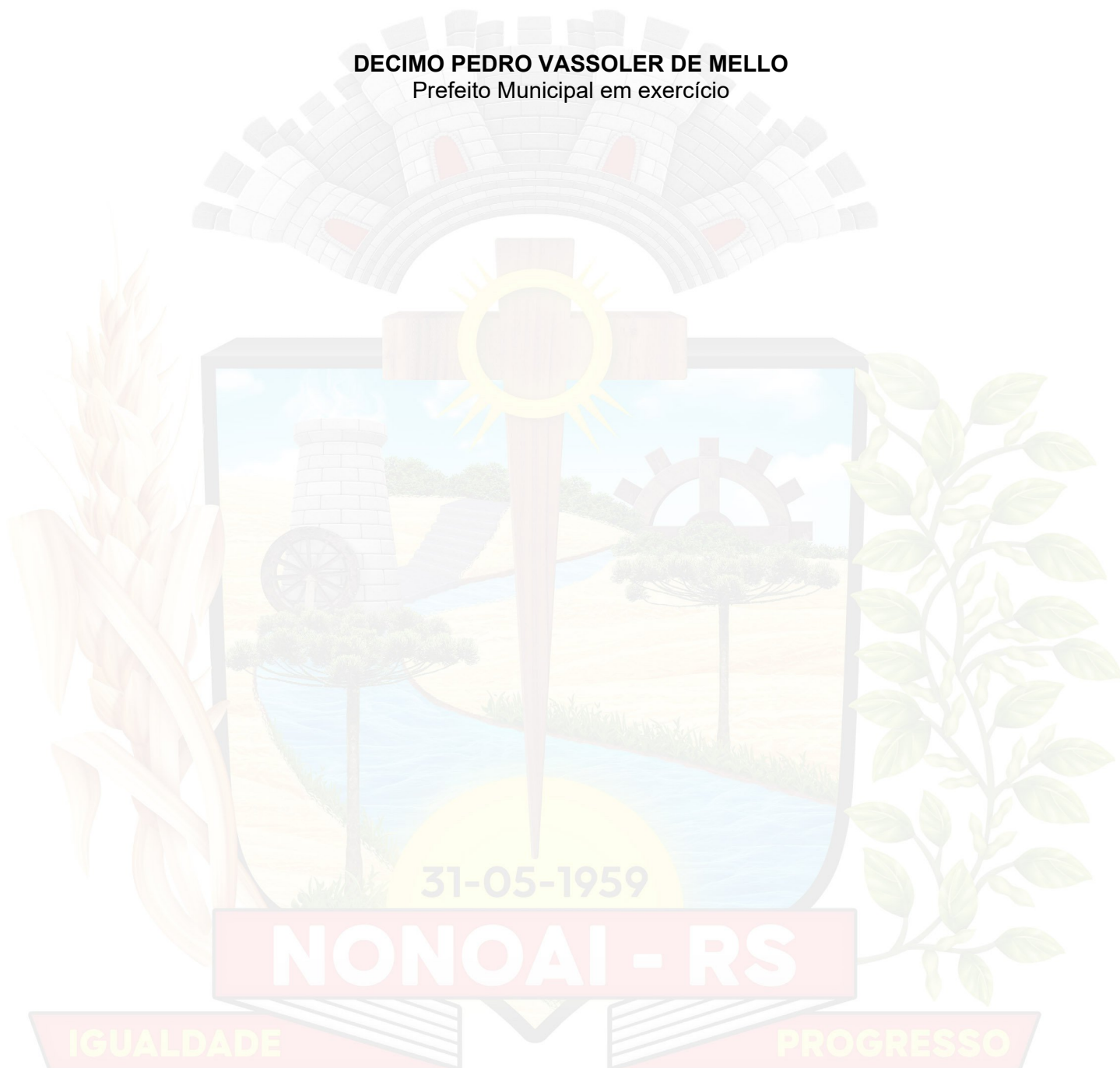
# NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Nonoai-RS, 20 de fevereiro de 2024.

**DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO**  
Prefeito Municipal em exercício





PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

**ANEXO I**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024**

CONTRATO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE NONOAI E A  
EMPRESA .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ....., com sede na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade de ...../....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL:** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Processo e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de conjunto escolar composto por mesas e cadeiras adulto e infantil, de acordo com o Termo de Referência, e demais dispositivos do respectivo processo de Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

**Parágrafo Primeiro** – A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência pelo fiscal do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a **CONTRATADA** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS:** Conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

Lote	Item	Descrição Sintética	Und.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	01	<p><b>Conjunto escolar adulto.</b></p> <p>- <b>Cadeiras 80 Unidades:</b> Modelo compacto adulto colorida, com assento e encosto injetados em polipropileno PP de alta resistência. Cores: acqua, amarelo, azul e vermelho. Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura em tinta epóxi-pó. Dimensões do assento: 410x410mm. Dimensões do encosto: 410x290mm. Altura do assento: 450mm. Altura total: 800mm.</p> <p>- <b>Mesas 80 Unidades:</b> Modelo multiuso com tampo em MDP ou MDF de 18mm revestido em fórmica. Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua. Borda de PVC 2mm colada pelo processo hotmelt. Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Dimensões do tampo: 600x400mm. Altura: 730mm. Possuir gradil porta livros.</p>	Un	80	R\$	R\$
	02	<p><b>Conjunto escolar infantil.</b></p> <p>- <b>Cadeiras 25 Unidades:</b> Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 10mm revestido em fórmica colorida. Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua. Estrutura em tubo de aço 3/4 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Dimensões do assento: 310x300mm. Dimensões do encosto: 310x160mm. Altura até o assento: 310mm. Altura total: 610mm.</p> <p>- <b>Mesas 25 Unidades:</b> Individual, com tampo em MDP ou MDF de 18mm revestido em fórmica. Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua. Borda de PVC 2mm colada pelo processo hotmelt. Estrutura em</p>	Un	25	R\$	R\$





		tubo de aço 3/4 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Dimensões do tampo: 470x340mm. Altura: 570mm.				
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$</b>

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser acompanhada da aprovação da execução do serviço por parte do Fiscal do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, no campo de Informações Complementares, a indicação do número do Processo Licitatório e do respectivo Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**0501 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
2018 MANUTENÇÃO DE FROTA ABERT. CONST. PAV. ESTRADAS  
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO  
REDUZIDO 266**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento/serviços ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:**

**Parágrafo Primeiro - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Processo e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento do serviço;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Processo e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada



com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Parágrafo Segundo - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Realizar o fornecimento do objeto na forma e condições determinadas no Processo administrativo;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento objeto deste contrato;
- d) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os serviços objeto deste contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto do presente contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE, desde que de responsabilidade do CONTRATADO;
- g) Manter os serviços prestados de acordo com a LGPD, no que lhe couber.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Parágrafo Primeiro -** A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

**Parágrafo Segundo -** O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado



PREFEITURA

# NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

**Parágrafo Único** - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:** São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Nonoai, .. de ..... de 2024.

**DECIMO PEDRO VASSOLER DE MELLO**

Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

CONTRATADA

Vistos:

Fiscal Adm. do Contrato

Fiscal Técnico do Contrato

Gestor do Contrato

31-05-1959

# NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO



PREFEITURA

# NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

### 1. OBJETO

Aquisição de conjunto escolar composto por mesas e cadeiras adulto e infantil, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Nonoai/RS.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa suprir a demanda por mobiliário escolar nas instituições de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

### 3. ESPECIFICAÇÕES:

#### **Cadeiras Adulto: 80 unidades.**

- Modelo compacto adulto colorida, com assento e encosto injetados em polipropileno PP de alta resistência.
- Cores: acqua, amarelo, azul e vermelho.
- Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura em tinta epóxi-pó.
- Dimensões do assento: 410x410mm.
- Dimensões do encosto: 410x290mm.
- Altura do assento: 450mm.
- Altura total: 800mm.

#### **Mesas Adulto: 80 unidades.**

- Modelo multiuso com tampo em MDP ou MDF de 18mm revestido em fórmica.
- Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua.
- Borda de PVC 2mm colada pelo processo hotmelt.
- Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca.
- Dimensões do tampo: 600x400mm.
- Altura: 730mm.
- Possuir gradil porta livros.

#### **Cadeiras Infantil: 25 unidades.**

- Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 10mm revestido em fórmica colorida.
- Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua.
- Estrutura em tubo de aço 3/4 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca.
- Dimensões do assento: 310x300mm.



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCE**

- Dimensões do encosto: 310x160mm.
- Altura até o assento: 310mm.
- Altura total: 610mm.

**Mesas Infantil: 25 unidades.**

- Individual, com tampo em MDP ou MDF de 18mm revestido em fórmica.
- Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua.
- Borda de PVC 2mm colada pelo processo hotmelt.
- Estrutura em tubo de aço 3/4 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca.
- Dimensões do tampo: 470x340mm.
- Altura: 570mm.

**4. PRAZO DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega do material e emissão da nota fiscal, conforme especificações constantes neste termo. O prazo de execução do objeto será de 30 dias, a contar da assinatura do contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários para a presente contratação estão previstos na dotação orçamentária, conforme consta no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Nonoai/RS.

**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - MDE**  
**1243 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO**  
**449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**  
**REDUZIDO - 123**

**0404 - SECRETARIA EDUCAÇÃO - RECURSO CONVÊNIOS**  
**2015 - SALÁRIO EDUCAÇÃO**  
**449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**  
**REDUZIDO - 253**

**NONOAI - RS**

**ROBSON MELO**

Oficial Administrativo

**IGUALDADE**

**PROGRESSO**



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

**ANEXO III****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024**

Lote	Item	Descrição Sintética	Und.	Qty	Valor Unit	Valor Total
01	01	<b>Conjunto escolar adulto.</b> - <b>Cadeiras 80 Unidades:</b> Modelo compacto adulto colorida, com assento e encosto injetados em polipropileno PP de alta resistência. Cores: acqua, amarelo, azul e vermelho. Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura em tinta epóxi-pó. Dimensões do assento: 410x410mm. Dimensões do encosto: 410x290mm. Altura do assento: 450mm. Altura total: 800mm. - <b>Mesas 80 Unidades:</b> Modelo multiuso com tampo em MDP ou MDF de 18mm revestido em fórmica. Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua. Borda de PVC 2mm colada pelo processo hotmelt. Estrutura em tubo de aço 7/8 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Dimensões do tampo: 600x400mm. Altura: 730mm. Possuir gradil porta livros.	Un	80	R\$ 515,00	R\$ 41.200,00
	02	<b>Conjunto escolar infantil.</b> - <b>Cadeiras 25 Unidades:</b> Assento e encosto em compensado multilaminado anatômico de 10mm revestido em fórmica colorida. Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua. Estrutura em tubo de aço 3/4 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Dimensões do assento: 310x300mm. Dimensões do encosto: 310x160mm. Altura até o assento: 310mm. Altura total:	Un	25	R\$ 315,00	R\$ 7.875,00



PREFEITURA

**NONOAI**

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

	610mm. - <b>Mesas 25 Unidades:</b> Individual, com tampo em MDP ou MDF de 18mm revestido em fórmica. Cores: azul, vermelho, amarelo, branco ou acqua. Borda de PVC 2mm colada pelo processo hotmelt. Estrutura em tubo de aço 3/4 com pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. Dimensões do tampo: 470x340mm. Altura: 570mm.				
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA</b>					<b>R\$ 49.075,00</b>

Nonoai/RS, 15 de fevereiro de 2024.

**PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

31-05-1959

**NONOAI - RS**

IGUALDADE

PROGRESSO